



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
12ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
 Pça João Mendes Junior s/nº, 5º andar - salas 527/529, Centro - CEP
 01501-900, Fone: (11) 2171-6060, São Paulo-SP - E-mail:
 sp12fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1029601-35.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Luana Saicali Namur**
 Executado: **Clinton Rafael Mehlmann Namur**

Justiça Gratuita

Em São Paulo, aos 31 de maio de 2019, no Cartório da 12ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **imóvel localizado na rua Diogo de Jacomé, 1000, apartamento 192**, São Paulo, SP, imóvel registrado no 14º Registro de Imóveis de São Paulo, na matrícula 30.162, Livro 2, ficha 1, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Clinton Rafael Mehlmann Namur, CPF nº 044.094.758-86, RG nº 11.334.568. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**